

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1340 de 16/07/1999

L E I N.º 5407/99
de 06 de julho de 1999

Dispõe sobre a estrutura administrativa da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de Chefe da Divisão de Atas,
Anais e Documentação, criado pela lei nº 2484, de 29 de junho de
1981, passa a ser de provimento em comissão, e somente poderá ser
ocupado por titular de cargo efetivo desta Edilidade.

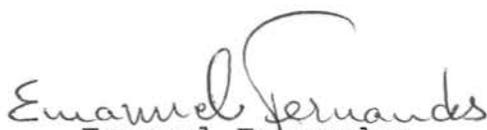
Art. 2º. Ficam transformados dois cargos de
Assistente Legislativo, padrão "D", de provimento efetivo, não
ocupados, em cargos de provimento em comissão, com as denominações
respectivamente, de "Fotógrafo" e "Assessor de Informática", mantido
o mesmo padrão.

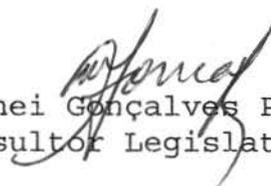
Art. 3º. O cargo de Assessor Chefe de
Informática, padrão "C2" passa a ser classificado como padrão "C" da
tabela de vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do
orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



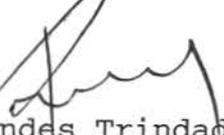
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5407/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1999.

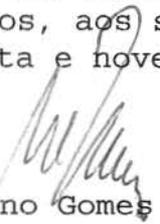


Fernando Baptista da Costa
Secretário de Administração



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do
ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos